

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 072/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa S N A - DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 14.756414/0001-50)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso correativo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão

Data Da Assinatura: 19/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit R\$
35	05	Latão	Massa corrida PVA	LUX	35,99
36	10	Galão	Massa acrílica	LUX	18,99
38	10	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor cinza, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	46,99
39	04	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor verde, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,99
40	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor azul, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	47,79
41	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor amarela, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,49

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Cristã, nº 229, Bairro Colônia Terra Nova, no Município de Manaus - AM, CEP 69036-530, Telefones (92) 4102-0808 / 98103-0006 / 98435-8839, E-mail: licitacao@snaimport.com.br, empenho@snaimport.com.br, carona@snaimport.com.br,**Protocolo: 476542****ATO CONJUNTO N.º 001/2020-MP/PGJ/CGMP**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde no último dia 11 de março (quarta-feira) caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de membros, servidores, estagiários, terceirizados e funcionários públicos em geral; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 (publicado no DOE de 16/03/2020) do Governo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos de prevenção no âmbito dos órgãos públicos;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial no Ministério Público do Estado do Pará, que funcionará apenas para a realização de serviços essenciais. § 1º Os membros, servidores, estagiários e colaboradores deverão permanecer de sobreaviso para trabalho preferencialmente remoto.

§ 2º O atendimento ao público será recebido e distribuído por meio dos canais de comunicação do Ministério Público.

Art. 2º A Procuradoria-Geral de Justiça, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, as Subprocuradorias-Gerais de Justiça, os Centros de Apoio Operacional, o CEAF e os servidores indispensáveis para o funcionamento mínimo dos serviços essenciais da Instituição permanecerão em atividade. Art. 3º A Procuradoria-Geral de Justiça expedirá Ordem de Serviço regulamentando a realização dos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral

Protocolo: 535644**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
FEVEREIRO/2020**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

LDO, art. 53

R\$1.000,00

Regime	Qte	Vencimento/ Salários	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
MINISTERIO PUBLICO	2144	21.550.592,48	2.135.536,43	3.562.513,21	1.100.386,65	4.298.108,26	32.647.137,03
ATIVOS	1876	16.438.982,85	2.119.906,79	3.082.888,24	1.003.102,45	4.053.080,04	26.697.960,37
Membro	335	10.891.994,39	748.568,61	320.312,15	777.973,12	742.724,00	13.481.572,27
SUPERIOR	335	10.891.994,39	748.568,61	320.312,15	777.973,12	742.724,00	13.481.572,27
PROCURADOR DE JUSTICA	31	1.099.328,82	96.504,33	177.365,82	49.611,34	88.735,00	1.511.545,31
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	37	1.124.963,54	68.775,10		90.266,35	72.612,00	1.356.616,99
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	129	4.130.284,31	331.759,73	17.602,55	288.402,43	270.322,00	5.038.371,02
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	104	3.503.667,44	191.573,65	125.343,78	252.185,60	246.321,00	4.319.091,47
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	34	1.033.750,28	59.955,80		97.507,40	64.734,00	1.255.947,48
Militar	182	356.231,29	454,38	66.678,01	9.101,34	363.708,00	796.173,02
MEDIO	172	314.867,72	454,38	52.470,28	6.368,90	343.052,00	717.213,28
CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I	12	15.580,68	64,92	1.817,64	649,12	23.855,00	41.967,36
CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I	55	71.411,45	389,46	5.712,43	1.406,57	104.199,00	183.118,91
CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II	10	23.386,70		4.794,23	1.948,88	21.570,00	51.699,81
CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II	71	166.045,57		35.313,54	1.909,90	147.937,00	351.206,01
CORPO OP MILITAR (SOLDADO BM) - MP.FG.GM I	1	1.298,39		129,83		1.932,00	3.360,22
CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I	16	20.774,24		843,85	454,43	28.644,00	50.716,52
CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES BM) - MP.FG.GM II	1	2.338,67		467,73		2.097,00	4.903,40
CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES) - MP.FG.GM II	6	14.032,02		3.391,03		12.818,00	30.241,05
SUPERIOR	10	41.363,57		14.207,73	2.732,44	20.656,00	78.959,74
ASSESSOR MILITAR I - CPC -MP-GM I	1	6.070,37		2.185,33		2.097,00	10.352,70
ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II	1	4.932,72		1.775,77		1.989,00	8.697,49
ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III	8	30.360,48		10.246,63	2.732,44	16.570,00	59.909,55
Servidor	1359	5.190.757,17	1.370.883,80	2.695.898,08	216.027,99	2.946.648,04	12.420.215,08
FUNDAMENTAL	259	703.356,66	161.820,05	409.551,98	15.570,99	611.507,61	1.901.807,29
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-IV	1	1.804,41	541,32	557,26	1.064,42	1.704,58	5.671,99
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I	10	21.684,87	12.023,37	8.632,24		24.376,00	66.716,48
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-II	4	9.458,66	3.551,14	3.622,70		9.467,60	26.100,10
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-C-II	2	6.484,18	4.265,92	5.162,26	442,26	5.524,61	21.879,23
AUXILIAR DE SERVICOS GE-RAIS - AOG-A-I	8	10.697,28		869,12		15.432,20	26.998,60
AUXILIAR DE SERVICOS GE-RAIS - AOG-A-III	1	1.474,44		463,34		2.351,40	4.289,18